



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de junho de 2020

**LEI Nº 2.166, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre desconto no pagamento de insumos agrícolas aos produtores rurais do município instituído pela Lei Municipal nº 1.519, de 02 de agosto de 2011 e dá outras providências.

Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado alterar de 10% (dez por cento) para 40 % (quarenta por cento) a concessão de desconto previsto no art.4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.519, de 02 de agosto de 2011, aos produtores rurais que foram beneficiados com o subsídio de adubo através do Programa de Incentivo à Produção Agrícola – PRODERENDA e que efetuaram a retirada do insumo no de 2019 para pagamento no ano de 2020.

Parágrafo único. A concessão do desconto de que trata a presente lei, é motivada pela decorrência da declaração situação de emergência em todas área rural do município de Coronel Barros, declarada pelo Decreto Executivo nº 2.744, de 24 de março de 2020, e homologada pelo Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto nº 55.193, de 16/04/2020, e pelo Governo Federal em Portaria publicada no Diário Oficial da União no dia 17/04/2020.

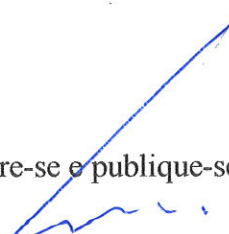
Art. 2º. O desconto de que trata o art. 1º será concedido à todos os produtores rurais beneficiados que não possuírem débitos vencidos inscritos junto ao município de Coronel Barros e, que efetuarem o pagamento até o dia 30.06.2020.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de junho de 2020.

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Edison Haroldo Kirmess**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.